

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

**Processo de Compra nº 62/2022**

**Inexigibilidade de Licitação para compras e serviços Nº. 62/2022**

**OBRA, SERVIÇO OU FORNECIMENTO - RESUMO:**

**Considerando** a contratação da palestra “FAMÍLIA PARA UM NOVO TEMPO” com o palestrante Jorge Antônio Trevisol, para os munícipes quilombenses, evento em comemoração à Semana da Família, no dia 16/08/2022, às 19h30min, em local a ser definido pelo Município de Quilombo-SC;

**Considerando** Que o palestrante Jorge Antônio Trevisol é formado em filosofia, teologia e psicologia. Tem mestrado em psicologia e em espiritualidade pela Pontífica Universidade Gregoriana de Roma-Itália. É doutor em Educação pela PUC de Porto Alegre. É psicoterapeuta, palestrante, escritor, cantor e compositor;

**Considerando** o art.25, caput da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que autoriza a contratação por inexigibilidade de licitação;

Assim, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, propõe a referida aquisição de serviços de palestra com música, com o tema “FAMÍLIA PARA UM NOVO TEMPO”.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRA COM MÚSICA, COM O TEMA “FAMÍLIA PARA UM NOVO TEMPO”, NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2022, PARA A COMUNIDADE QUILOMBENSE,** conforme descrição, quantitativo e valor abaixo:

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unit. R\$</b>	<b>Preço Total R\$</b>
1	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRA COM MÚSICA, COM O TEMA "FAMÍLIA PARA UM NOVO TEMPO", COM DURAÇÃO DE 01h30min, NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 19H30MIN, PARA A COMUNIDADE QUILOMBENSE, EM LOCAL A SER DEFINIDO PELO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC.	serv	1,00	3.000,00	3000,00
				<b>Total</b>	<b>3.000,00</b>

**TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

**EMPRESA: JOANTRE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA**

**CNPJ Nº 08.578.292/0001-56**

**ENDEREÇO: Estrada David Canabarro s/n. casa, interior – Boa Vista do Sul – RS**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: No dia 16/08/2022**

**FORMA DE PAGAMENTO: à vista, após a execução dos serviços, mediante Nota Fiscal devidamente recebida e aceita pelo Município**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

**DESPEZA ORÇAMENTÁRIA:**

<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Recurso</b>	<b>Despesa/Ano</b>	<b>Descrição</b>
2034	3.3.90.00-1000	D-87	EVENTOS CULTURAIS

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:**

A razão da escolha do fornecedor deve-se por ser empresa onde seu representante legal Jorge Antônio Trevisol é um **profissional renomado** com formação em filosofia, teologia e psicologia. Tem mestrado em psicologia e em espiritualidade pela Pontifícia Universidade Gregoriana de Roma-Itália. É doutor em Educação pela PUC de Porto Alegre. É psicoterapeuta, palestrante, escritor, cantor e compositor. A realização da palestra será no dia 16 de agosto de 2022, às 19h 30min, evento alusivo em comemoração à Semana da Família, em local a ser definido pelo Município.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Por ser o preço compatível com o praticado no mercado, conforme Notas Fiscais apresentadas pela empresa de palestras realizadas.

**FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:**

FUNDAMENTO LEGAL (Art.25 da Lei 8.666/93 (CAPUT): É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

**DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**1.** Para finalidade da efetiva participação da LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelar e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

**2.** A LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial a regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018, empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

**3.** O MUNICÍPIO e a LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

**4.** A LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

**5.** É vedado a LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As Partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

**6.** A LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

**7.** As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitos as sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

**8.** A LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao Município e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pela LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

**9.** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

**10.** As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas Partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

**11.** Por ocasião da assinatura do contrato, a(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

**12.** Por ocasião da assinatura do contrato, a(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, informarão ao MUNICÍPIO, dos dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.

**13.** A LICITANTE para ter conhecimento da política de privacidade do MUNICÍPIO, para maiores informações, poderá contatar com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-mail [juridico3@quilombo.sc.gov.br](mailto:juridico3@quilombo.sc.gov.br).

QUILOMBO, 15 de julho de 2022.

---

MAGALI SALETE DALMAZ  
Presidente

---

IVANETE BISON  
Secretária

---

ÊNIO FRANCISCO COPATTI  
Auxiliar direto

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

**DESPACHO:**

**RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação para compras e Serviços N° 62/2022, com fundamento nos motivos e elementos expostos acima, à vista da exposição das justificativas apresentadas, de conformidade com o Artigo 25 (CAPUT) e Artigo 26 da Lei 8.666/93 e atualizações e **AUTORIZO** a realização da despesa independente de Licitação e promova-se a publicação:

- Homologo a realização da despesa.  
 Indefiro a realização da despesa.

---

**SILVANO DE PARIZ**  
**RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**